



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.828/2025

de 23 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no
uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10
de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento
vigente:

Suplementação (+)			54.800,00
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
164	15.451.0019.2018.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento de Obras e Engenharia		3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA		
206	18.541.0024.2024.0000 Setor de Limpeza Pública		2.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
372	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		600,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
378	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		3.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
584	04.122.0005.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito		45.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
585	13.392.0038.2111.0000 Lei Aldir Blanc		1.200,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 05 81
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000 GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro:

46.200,00

Fontes de Recurso		
01	00	45.000,00
05	81	1.200,00

II – Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
168	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços	-3.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
204	18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-2.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
382	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-3.600,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

TOTAL -8.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO